

CNPJ: 01.615.417/0001-21

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL

Período da remessa: 01/10/2025 - 31/10/2025

Tipo de Concessão/Cancelamento	Quantidade
COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	0
CANCELAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	0
ATO RETIFICATÓRIO CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA	0
CANCELAMENTO DE ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA - EC 70/2012	0
CANCELAMENTO DE PENSÃO CIVIL	0
CANCELAMENTO DE ATO REVISIONAL DE PENSÃO CIVIL - EC 70/2012	0
ATO RETIFICATÓRIO DE PENSÃO CIVIL	0
ATO RETIFICATÓRIO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO CIVIL	0
ATO RETIFICATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	0
ATO RETIFICATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	0
ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA	0
PENSÃO CIVIL	0
ATO RETIFICATÓRIO CANCELAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	0
COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	0
ATO RETIFICATÓRIO DE CANCELAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	0
ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA - EC 70/2012	0
ATO REVISIONAL DE PENSÃO CIVIL - EC 70/2012	0
CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA	0
CANCELAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	0
APOSENTADORIA	0

Responsável Legal pelo Controle Interno

Nome	CPF
JULIO CESAR DIAS DA SILVA	214.332.448-02

Responsável Legal pelo Órgão

Nome	CPF
PEDRO NAZARE CAMPOS	077.434.446-60

CNPJ: 01.615.417/0001-21

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL

Período da remessa: 01/10/2025 - 31/10/2025

Responsável pelo Envio

Nome: VICENTINA VIEIRA PINHEIRO

CPF: 756.799.736-34

Departamento: CONTABIL

Cargo: CONTADORA

Telefone: (33) 88292099

Email: vicoon@uol.com.br

Teto Remuneratório

Período de	Período até	Valor	Padrão Monetário
01/01/2021	31/03/2022	5.200,00	REAL
01/04/2022	31/05/2022	5.990,00	REAL
01/06/2022	31/03/2023	5.064,45	REAL
01/04/2023	31/01/2025	6.200,00	REAL
01/02/2025	30/04/2025	7.900,00	REAL
01/05/2025		9.700,00	REAL

Data de envio ao TCEMG: 06/11/2025 09:11:27

Recibo de entrega: 8j4X.f8X3.6g8N.W5f5

Observação

Durante o período de envio o órgão/entidade tem a possibilidade de alterar, incluir ou remover atos/títulos desta remessa. Caso ocorra, este recibo é cancelado automaticamente ficando obrigado o órgão/entidade a fazer nova remessa a este Tribunal.